



LEI Nº 1.062/2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 991/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal 991/2010 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os lotes a serem doados pelo Programa Habitacional “Moradia para Todos” deverá ter como destinação prioritária a construção de moradia para a família beneficiária.

Parágrafo único – A família beneficiária também poderá edificar no local, além da residência, espaço destinado a exploração de atividade que fomente o emprego e a renda no âmbito familiar.”

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 20 de março de 2015.

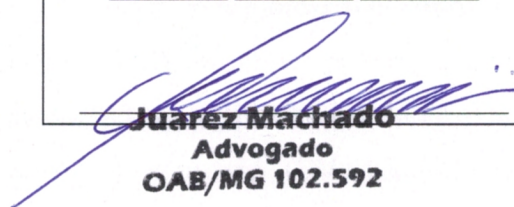


Belchior dos Reis Faria

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

20 / 03 / 2015



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592